



Edital CONIF/AI Nº 04, de 28 de fevereiro de 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES E ESTUDANTES GRADUADOS OU GRADUANDOS EM LICENCIATURA EM LETRAS, LETRAS-PORTUGUÊS, LETRAS PORTUGUÊS-ESPAÑHOL OU LETRAS-ESPAÑHOL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTENTES BRASILEIROS DE CONVERSAÇÃO NA ESPANHA.

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) convida servidores e estudantes graduados ou graduandos em Licenciatura em Letras, Letras - Português, Letras - Português/Espanhol ou Letras - Espanhol de instituições da Rede Federal vinculadas ao Conif para se candidatarem às vagas de assistentes de conversação na Espanha, conforme especificado nos termos desta Chamada Pública em parceria com a Embaixada da Espanha.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos da Rede Federal, graduados ou graduandos em Licenciatura em Letras - Português, Letras - Português/Espanhol ou Letras - Espanhol da Rede Federal, para participar do Programa de Assistentes de Conversação na Espanha.

2. DA AÇÃO

2.1. Esta chamada integra o rol de ações realizadas pelo Conif em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha;

2.2. Este programa tem como objetivo proporcionar aos graduados e estudantes em fase de conclusão de curso das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica uma oportunidade de familiarização com a língua e a cultura espanholas, contribuindo para enriquecer o ambiente educacional nos estabelecimentos de ensino na Espanha com a diversidade linguística e cultural do Brasil;

2.3. Os assistentes brasileiros de conversação podem ser designados para centros de Ensino Secundário em diversas Comunidades Autônomas na Espanha, especialmente aquelas que fazem fronteira com Portugal, como Andaluzia, Castela e Leão, Estremadura e Galícia. Sua função seria auxiliar no ensino do Português como Língua Estrangeira (PLE) no Ensino Secundário ou em Escolas Oficiais de Idiomas. Estas últimas constituem uma ampla rede de instituições especializadas no ensino de línguas estrangeiras, além do espanhol para estrangeiros, abrangendo também as línguas cooficiais da Espanha;

2.4. Informações adicionais sobre o Programa de Assistentes de Conversação na Espanha poderão ser encontradas no site (em espanho): <https://www.educacionyfp.gob.es/eu/servicios-al-ciudadano/catalogo/general/99/998188/ficha/998188-2024.html>.





3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas cinco vagas para assistentes de conversação brasileiros oriundos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif;

3.2. Serão destinadas dez vagas para o cadastro de reserva para assistentes de conversação brasileiros oriundos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação nesta chamada, os candidatos precisam atender aos seguintes critérios:

4.2 Ser servidor efetivo ou estudante com matrícula ativa de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculada ao Conif;

4.3. Possuir nacionalidade brasileira ou residência permanente no Brasil;

4.4. Ser maior de idade (ter completado 18 anos antes de 1º de janeiro de 2024) e ter menos de 60 anos (completos em 1º de janeiro de 2025), **conforme especificações do programa do governo espanhol**;

4.5. Ser graduado ou graduando em Licenciatura em Letras, preferencialmente em Letras-Português, ou Letras-Espanhol, Letras-Português/Espanhol observado-se:

- a) candidatos graduados: ter obtido a titulação nos cinco anos letivos imediatamente anteriores ao ano letivo da publicação deste edital;
- b) candidatos graduandos: estar regularmente matriculado em um dos dois últimos anos de curso durante o ano letivo da publicação deste edital;
- c) candidatos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto-sensu* em Letras ou Letras-Português ou Letras-Espanhol: estar regularmente matriculado no último ano de curso durante o ano letivo da publicação deste edital.

4.6. O servidor não deve estar afastado ou gozando qualquer outro tipo de licença durante a implementação desta ação;

4.7. Possuir proficiência mínima em espanhol de nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência (QEQR) em língua espanhola. (Anexo I);

4.8. A comprovação do nível de proficiência em língua espanhola poderá ser feita por meio de:

1. certificações internacionais (DELE, SIELE, CELU entre outras de reconhecimento internacional); ou
2. (para professores de espanhol): autodeclaração de proficiência em língua espanhola, atestando o disposto no item 2.7 deste Edital;





3. declaração emitida por professor de espanhol da Rede Federal que comprove que o candidato possui pelo menos o mínimo de B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

5. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. Os assistentes brasileiros de conversação serão destinados pelas autoridades correspondentes aos centros de ensino na Espanha onde desenvolverão as funções de assistentes de conversação, sob a supervisão de um professor efetivo;

5.2. A carga horária de dedicação ao Programa será entre 12 e 16 horas semanais;

5.3. Os candidatos selecionados serão nomeados para atuarem nos estabelecimentos escolares correspondentes, onde permanecerão por um período de 8 meses, de 1º de outubro de 2024 até 31 de maio de 2025;

5.4. A ajuda de custo mensal para os assistentes brasileiros de conversação na Espanha é de, no mínimo, 800 euros mensais, sendo que este valor pode aumentar em função do número de horas de trabalho e da Comunidade Autônoma de destino dos assistentes de conversação;

5.5. O assistente brasileiro terá direito a seguro médico (cobertura sanitária) no período de vigência do programa;

5.6. A aquisição de passagens aéreas será de responsabilidade do candidato;

5.7. As providências para o visto ficarão a cargo do candidato. Os documentos necessários para aquisição do visto, bem como as orientações para solicitá-lo, podem ser visualizados na página:

<http://www.exteriores.gob.es/Embajadas/BRASILIA/es/Embajada/ServiciosConsulares/ConsularesBrasilia/VISADOS/Paginas/Visto-de-Estudios.aspx>

5.8 O Conif não se responsabiliza por custos adicionais que possam surgir durante a mobilidade, que são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos devem submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 14 de março de 2024, às 23h59**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 6 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido disponível em: <https://forms.gle/ARFbYMZRvU2FsTF89>;

b) RG e CPF ou documento oficial de identificação com foto em que conste RG e CPF;

c) (para servidores) carta de anuência do reitor e do dirigente do *campus* acerca da participação na ação, conforme modelo em anexo (Anexo III);





d) (para servidores) declaração de vínculo efetivo com a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica constando cargo, data de ingresso e tempo de atuação em sala de aula (se for o caso);

e) (para estudantes): declaração de vínculo com a instituição da Rede Federal constando curso, ano de ingresso e previsão de conclusão. O documento deve ter sido emitido nos últimos 3 meses);

f) (para estudantes graduados): diploma de conclusão do ensino superior em instituição da Rede Federal vinculada ao Conif;

g) declaração que comprove a atuação em projetos de ensino de português como língua adicional, caso aplicável;

h) declaração que comprove atuação no Programa de Português como Língua Adicional em Rede (PLA em Rede), caso aplicável;

i) documentos que comprovem atuação como professor ou estagiário no ensino de língua portuguesa;

j) declaração ou diploma que comprove o descrito no item 4.5 deste Edital;

k) comprovante ou autodeclaração de proficiência em língua espanhola conforme disposto no item 2.8;

l) termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens disponível no formulário eletrônico de inscrição;

6.2. As cópias dos documentos descritos nos itens 4.1.b, 4.1.c, 4.1.d, 4.1.e, 4.1.f, 4.1.g, 4.1.h, 4.1.i, 4.1.j e 4.1.k devem ser inseridas, em formato PDF, em arquivo único, (preferencialmente de modo sequenciado) no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 14 de março de 2024, conforme item 8 deste edital;

6.3. Qualquer documento enviado após a data e horário limite não será considerado nem incluído, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo;

6.4. O(a) candidato(a) é responsável integralmente pelas informações prestadas à instituição candidata, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

6.5. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos, incompletos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo deste edital se dará em uma etapa eliminatória e classificatória;





7.2. A seleção consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos como comprovação dos requisitos do presente edital e será realizada por comissão ad hoc, composta por representantes do Conif e da coordenação do Fórum de Assessores Internacionais (Forinter) obedecendo aos critérios do presente Edital e à distribuição da pontuação apresentada na tabela constante no item 7.7;

7.3. Só serão homologadas candidaturas cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras deste edital;

7.4. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos critérios constantes no item 7.7;

7.5. Serão selecionados os 5 (cinco) candidatos que melhor pontuarem no processo seletivo, sendo 10 (dez) para composição de cadastro reserva, obedecendo ao critério de 5 (cinco) candidatos de diferentes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.6. Não poderá ser selecionado mais de um candidato(a) de uma mesma instituição, exceto no caso de haver vagas ociosas;

7.7. A seleção será realizada atendendo-se aos requisitos de participação descritos no item 2 desta chamada. Será atribuída pontuação para a atuação e tempo de permanência em meses como professor de português, para atuação em programas de português como língua adicional e para o nível de proficiência comprovada em língua espanhola. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior tempo de permanência como professor e, como segundo critério, maior nível de proficiência comprovada;

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Tempo de atuação como professor (ou estágio) de língua portuguesa na Rede Federal	0,5 por ano	2,0 pontos
b) Tempo de atuação como professor (ou estágio) de língua portuguesa em outras instituições	0,5 por ano	2,0 pontos
b) Atuação em projetos de ensino de português como língua adicional;	0,5 por projeto	3,0 pontos
c) Atuação no Programa de Português como Língua Adicional em Rede (PLA em Rede)	1,0 por edição	3,0 pontos
PONTUAÇÃO PARCIAL		até 10,0
d) Proficiência em espanhol	B2	





	Multiplica pontuação parcial por 1,0	
	C1 Multiplica pontuação parcial por 1,25	
	C2 Multiplica pontuação parcial por 1,5	
PONTUAÇÃO FINAL		até 15,0

7.8. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site oficial do Conif: <https://portal.conif.org.br/editais>, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital;

a) Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ndpaQHTbEdGyPAdc8>, em formato PDF, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar;

b) Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico indicado no item 5.3.a;

c) Não serão aceitos, para fins de recurso administrativo, documentos que não tenham sido apresentados no momento da inscrição;

7.9. Os candidatos selecionados na presente chamada e os candidatos do cadastro reserva deverão preencher o formulário disponibilizado na plataforma do Ministério de Educação e Ensino Profissional da Espanha PROFEX (<https://sede.educacion.gob.es/sede/login/inicio.ijspp?idConvocatoria=17>) até o dia 5 de abril de 2024;

7.9.1. O não preenchimento do cadastro na página do Ministério da Educação da Espanha inviabilizará a participação do(a) candidato(a), sendo ele(a), dessa forma, desclassificado;

7.9.2. Descrição dos documentos a serem inseridos na Plataforma PROFEX:

- a) Diploma de Graduação ou comprovante de matrícula;
- b) Passaporte vigente ou comprovante de agendamento na Polícia Federal;
- c) Uma carta de motivação, de 200 a 300 palavras em língua espanhola, elaborada pelo candidato, explicando as intenções para a participar neste programa;
- d) Uma carta de referência acerca da idoneidade do candidato assinada por um professor da instituição na qual o candidato tenha cursado (ou esteja cursando) seus





estudos, devidamente assinada.

7.9.3. Os candidatos devem possuir passaporte vigente **para tramitar o visto** junto à Embaixada da Espanha;

7.9.4. No momento de inserir os documentos na plataforma PROFEX, os candidatos não precisarão apresentar atestado médico ou certidão negativa de antecedentes penais. No entanto, ambos documentos são requisitos para tramitação e obtenção do visto e poderão ser requisitados a qualquer momento do processo;

7.10. Os candidatos selecionados, após se registrarem na plataforma PROFEX do governo espanhol, participarão de um curso de formação on-line para assistentes de conversação com foco no ensino de Português como Língua Estrangeira. O curso será de 60 horas, 8 horas por semana, totalmente online e gratuito, a ser realizado no período de julho e agosto de 2022 (previsão). O curso será elaborado e ministrado por especialistas credenciados, com experiência comprovada em formação de professores para o ensino de português para hispano-falantes;

7.11. A participação e conclusão do curso é obrigatória para todos os candidatos selecionados;

7.12. A manutenção da ordem de classificação dos candidatos dependerá da integralização das atividades no ambiente virtual de aprendizagem. As orientações sobre a participação, bem como as notas a serem atribuídas às tarefas serão divulgadas a todos os candidatos na abertura do curso;

7.13. Será desclassificado o candidato que não participar e/ou não concluir o curso;

7.14. A lista final de classificação para as primeiras 5 vagas e a de cadastro reserva será publicada no site do Conif até 60 dias antes do início do Programa na Espanha.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS (horário de Brasília)	LOCAL/LINK
Prazo final para submissão da inscrição	14 de março 2024, às 23h59	
Divulgação da lista de resultado preliminar	até 16 de março de 2024, às 19h	https://portal.conif.org.br/editais
Período para interposição	48 horas após a divulgação da lista de resultado	





de recursos	preliminar	
Divulgação do resultado final	até 20 de março de 2024, às 19h	https://portal.conif.org.br/editais
Inscrição na plataforma PROFEX (apenas os candidatos selecionados no edital Conif)	Até o dia 5 de abril de 2024	https://sede.educacion.gob.es/sede/login/inicio.jjsp?idConvocatoria=17
Lista final de classificação	60 dias antes do início do Programa na Espanha.	https://portal.conif.org.br/editais
Formação	Agosto de 2024	-
Previsão de início das atividades na Espanha	1º de outubro de 2024	-

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pela instituição e pelo(a) candidato(a);

9.3. Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem qualquer indenização aos participantes;

9.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

9.5. Maiores informações pelo email: internacional@conif.org.br;

9.6. Cabe ao servidor classificado solicitar o seu afastamento junto à sua instituição de ensino, conforme normativas internas e legislação vigente.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
PRESIDENTE

